



ESTADO DO RIO GRANDE SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

**ATA DA 23ª REUNIÃO DA
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
15ª Legislatura - 1ª Sessão Legislativa Ordinária
Realizada em 09 de agosto de 2017**

Às dez horas do dia nove de agosto do ano de dois mil e dezessete, na Câmara Municipal de Vereadores de Nonoai, reuniu-se a Comissão de Constituição e Justiça. Presentes: Vereador José Antônio D'Agostini Vigne (PP) – Presidente, Vereador Fabrício Trentin de Moura (PP) – Relator e Vereadora Rosa Maria Nunes Faria Barbiero (PMDB) – Revisora. O Presidente deu início à reunião e submeteu a apreciação da Comissão os Projetos de Lei, conforme segue: **Projeto de Lei do Poder Legislativo Municipal nº 04/2017**, “Dispõe sobre a obrigatoriedade da colocação de placas em Unidades de Saúde do Sistema Único de Saúde, com informações sobre os médicos que realizam atendimento ao público”; **Projeto de Lei do Poder Executivo Municipal nº 38/2017**, “Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Direitos do Idoso, do Fundo Municipal de Direitos do Idoso e dá outras providências”; **Projeto de Lei do Poder Executivo Municipal nº 39/2017**, “Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para os exercícios de 2018 a 2021”; **Projeto de Lei do Poder Executivo Municipal nº 40/2017**, “Autoriza Cessão de Uso de imóvel de posse do Município para a Empresa Lucir Milani para os fins que estabelece e dá outras providências”. Quanto ao **Projeto de Lei do Executivo nº 39/2017**, que dispõe sobre o Plano Plurianual, o projeto permanecerá em estudos na Comissão; quanto ao **Projeto de Lei do Legislativo nº 04/2017**, a Vereadora Rosa Barbiero absteve-se de exarar parecer, tendo em vista que é autora do Projeto, o mesmo recebeu parecer favorável do Relator e do Presidente. Quanto aos **Projetos de Lei de números 38/2017 e 40/2017**, a Comissão concluiu que os mesmos estão aptos à deliberação do Plenário. Apresentado, assim, **PARECER FAVORÁVEL DA CCJ AO PLL Nº 04/2017, PLE Nº 38/2017 E PLE Nº 40/2017**. Encerradas as análises dos Projetos acima referidos, foi constatado o protocolo de mais um Projeto de Lei na Casa, às dez horas e quarenta e oito minutos. A Comissão, então, inseriu na pauta a análise do **Projeto de Lei do Executivo nº 41/2017** que “Altera o art. 1º e 2º da Lei Municipal nº 3.129/2016 e dá outras providências”. Dispensado o Parecer Jurídico pela Comissão, foi apresentado **PARECER FAVORÁVEL DA CCJ AO PLE Nº 41/2017**. Nada mais havendo a ser tratado, foram encerrados os trabalhos da reunião e lavrada a presente Ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelos membros da CCJ. Fim.


Ver. José Antônio D'Agostini Vigne
Presidente CCJ


Ver. Fabrício Trentin de Moura
Relator CCJ


Verª. Rosa Maria Nunes Faria Barbiero
Revisora CCJ